

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS
COMPANHIA ABERTA

C.N.P.J./M.F. n.º: 61.856.571/0001-17

N.I.R.E.: 35.300.045.611

ATA DA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 10h00min, no escritório da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS (“Companhia”), localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 15º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na Capital do Estado de São Paulo, na forma do disposto no artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, foi realizada Reunião do Conselho de Administração da Companhia, com participação dos Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Nelson Roseira Gomes Neto, Marcelo Eduardo Martins, Marcos Marinho Lutz, Luiz Alves Paes de Barros, Roberto Schloesser Júnior, Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Robert Michiel Moolenaar e Jairton Fontes Santos, membros do Conselho de Administração da Companhia. O Sr. Roberto Schloesser Júnior participou via teleconferência, em conformidade com os parágrafos 3º e 4º do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia. Ainda, participaram como convidados os Srs. Rafael Bergman, Domingos Marcio R. Napolitano, Leandro Arean Oncala, Frederico Suano Pacheco de Araujo e Maria Rita de Carvalho Drummond, respectivamente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Gerente de SSM da Companhia, Gerente Jurídico Corporativo da Companhia, Diretor Jurídico da Companhia e Diretora Jurídica da Cosan S.A. Indústria e Comércio. Ordem do dia: **I.** Apresentações dos assuntos relevantes relacionados à Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSM) e dos Resultados Financeiros da Companhia. **II.** Proposta de alteração das Políticas de: (i) Divulgação de Ato ou Fato Relevante; e (ii) Negociação de Ações; consolidando-as em uma única política de Negociação de Valores Mobiliários e Política de Divulgação de Informações da Companhia, a ser aprovada nesta reunião, com a consequente criação do Comitê de Divulgação e Negociação da Companhia (“Comitê”), bem como a aprovação de seu regimento interno e a eleição dos membros efetivos do Comitê. **III.** Autorização para assinatura de aditamento ao contrato de financiamento firmado com o European Investment Bank, visando manter as garantias contratadas pela Companhia junto ao Banco Itaú Chile e Itaú BBA S.A. – Nassau Branch, nos termos do artigo 28, X, do Estatuto Social da Companhia. **IV.** Ratificação das assinaturas do instrumento particular do distrato contratual nº GNV – 037/2013-D, firmado entre a Companhia, Raízen Combustíveis S.A. e Tiger Auto Posto Ltda., nos termos do artigo 28, XIX, do Estatuto Social da Companhia, condicionada à obtenção de prévia aprovação da ARSESP. **Deliberações:** Aberta a sessão, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, que convidou o Sr. Leandro Arean Oncala para secretariá-lo. O Sr. Secretário, dando início aos trabalhos, convidou os Srs. Rafael Bergman e Domingos Marcio R. Napolitano para conduzirem as apresentações referidas no item **(I)** da Ordem do Dia. Em seguida, **(II)** os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade, a nova Política de

Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Informações da Companhia, nos termos da minuta arquivada na sede da Companhia, com a consequente criação do Comitê, aprovação de seu regimento interno, nos termos da minuta arquivada na sede da Companhia, e a eleição dos seguintes membros para compor o referido Comitê, de acordo com a Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Informações da Companhia: (a) Rafael Bergman, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 10963394 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.006.257-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 14º andar, Itaim Bibi, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores, eleito como presidente do Comitê; (b) Nelson Roseira Gomes Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.333.809-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.947.909-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 14º andar, Itaim Bibi, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia; e (c) Frederico Suano Pacheco de Araujo, brasileiro, em união estável, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 183.388 e no CPF/MF sob o nº 280.631.268-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 14º andar, Itaim Bibi, na qualidade de Diretor Jurídico da Companhia. Ato contínuo, (III) os Conselheiros autorizaram, por unanimidade, a assinatura de aditamento ao contrato de financiamento firmado com o European Investment Bank, visando manter as garantias contratadas pela Companhia junto ao Banco Itaú Chile e Itaú BBA S.A. – Nassau Branch, nos termos do artigo 28, X, do Estatuto Social da Companhia. Por fim, (IV) os membros do Conselho de Administração da Companhia ratificaram, por unanimidade, as assinaturas do instrumento particular do distrato contratual nº GNV – 037/2013-D, firmado entre a Companhia, Raízen Combustíveis S.A. e Tiger Auto Posto Ltda., nos termos do artigo 28, XIX, do Estatuto Social da Companhia, condicionada à obtenção de prévia aprovação da ARSESP. **Encerramento, Lavratura e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho de Administração abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 08 de maio de 2017.

Rubens Ometto Silveira Mello
Conselheiro

Nelson Roseira Gomes Neto
Conselheiro

Marcelo Eduardo Martins
Conselheiro

Marcos Marinho Lutz
Conselheiro

Luiz Alves Paes de Barros
Conselheiro

Robert Michiel Moolenaar
Conselheiro

Luis Henrique Cals de Beclair Guimarães
Conselheiro

Jairton Fontes Santos
Conselheiro

Leandro Arean Oncala
Secretário

Obs.: os membros que participam por vídeo e teleconferência não assinam a ata – item 5.8 do Regimento Interno do CA, mas devem formalizar seus votos por meio de pareceres (Manifestação de Voto, nos termos do anexo V do Regimento Interno).

(Esta página de assinaturas faz parte integrante e indissociável da ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás realizada em 08.05.2017, às 10h00min)